

II - (SEGUNDO) TERMO ADITIVO (PRAZO/ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE) AO CONTRATO Nº 042/2022-PMSC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E EMPRESA ANTONIO ELIAS RODRIGUES COELHO 22678883434-MEI-(JAITIM TRANSPORTE).

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 – Centro –Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representada por a prefeita Sra. Eliane Maria da Silva Soares, brasileira, casada, prefeita, portadora da cédula de identidade sob o nº 4.772.472 - SSP/PE e CPF nº 902.326.404-59, residente na Rua Valdemário Soares, s/n, bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, neste ato representado pelo seu Secretária, a Sra. **Daiane da Silva Tavares**, brasileira, casada, servidora pública, inscrito no CPF sob o nº 010.289.884-78, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Microempreendedor Individual **ANTONIO ELIAS RODRIGUES COELHO 22678883434-MEI-(JAITIM TRANSPORTE)**, com sede/endereço no Sítio Fazenda Poço da Pedra, nº s.n, bairro Zona Rural, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.472.180/0001-60, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Antonio Elias Rodrigues Coelho, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 226.788.834-34, RG. 2904556 SSP-PE, residente e domiciliado no Município de Santa Cruz/PE, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 042/2022, de Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto do contrato

1.1 - Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do Município, prorrogáveis por iguais períodos, em referência, o qual passará a ter o seguinte trajeto, conforme descrição abaixo: INTINERÁRIO/ROTA

A) ROTA-25: **INICIO, ÀS 6h30min NO SÍTIO CACIMBA DA GARÇA, SEGUE PELO HOTEL GARRANCHO-RODOVIA-PE-604, SÍTIO CACIMBA DA GARÇA, SÍTIO DESERTO, SÍTIO SOSSEGO, FAZENDA CABANA CHEGANDO ÀS 7h15min, NO ESPAÇO EDUCATIVO MARIA AUXILIADORA, LOCALIZADO NA FAZENDA CABANA, RETORNANDO ÀS 11h30min, APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO CACIMBA DA GARÇA, E VISE VERSA;**

B) VEICULO TIPO: **VAN FIAT/DUCATO**, PLACA:**GVQ-7881**, ANO FABRICAÇÃO:**2008**, COMBUSTIVEL: **ÓLEO DIESEL**

C) ROTA 34: **INICIO, ÀS 6h30min NO AÇUDE SACO, SEGUE PELO SÍTIO BARAUNA, VILA CANTO DOS PASSAROS, FAZENDA POÇO DA PEDRA, FAZENDA CABANA CHEGANDO ÀS 7h20min, NO ESPAÇO EDUCATIVO MARIA AUXILIADORA, LOCALIZADO NA FAZENDA CABANA, RETORNANDO ÀS 11h30min, APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O AÇUDE SACO, E VISE VERSA;**

D) VEICULO TIPO: **VAN FURGLAINE**, PLACA:**MUI-5922**, ANO FABRICAÇÃO:**1988**, COMBUSTIVEL: **ÓLEO DIESEL**

CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE:

2.1. O presente termo aditivo ocorre em face da necessidade da otimização das rotas, modificando o roteiro inicialmente contratado na rota objeto da Cláusula Segunda do Contrato de nº 042/2022, que serão cumpridos obedecendo a otimização da rota, que integra este aditivo, no que concerne o acréscimo de quantidades de quilômetro rodados para melhor atendimento ao objeto licitado, o acréscimo de quantidade, está devidamente amparado pelo (Artigo 65, inciso I, letra "a", "b", combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666/93), que visa um melhor atendimento ao objeto licitando, propocionando uma melhoria do trajeto para os alunos, e autorizada pela comunicação interna da secretaria demandante em anexo, o que segundo relatado, é bastante viável pelo o objeto do presente instrumento. Foram acréscido aproximadamente **12,36% (doze virgula trinta e seis por cento)**, ao quantitativo do KM inicialmente contratado, a quantidade de KM na **Rota - 25** inicial que era **98,340 (noventa e oito quilômetros trezentos e quarenta metros)**, e com o aumento passa a ser de agora por diante **110,500 (cento e dez quilômetros e quinhentos metros)**, permanecendo inalterada a quantidade de KM da **Rota - 34**, esse acréscimo da **Rota - 25** justifica-se em razão da otimização, melhoramento, ajuste do roteiro inicialmente contratado, sendo imprescindíveis a prestação dos referidos serviços para continuidade da manutenção do Programa de Transporte Escolar-PNATE, para um melhor atendimento ao objeto licitado e dar continuidade ao projeto de transporte escolar, permanecem alterada a Cláusula Segunda do objeto do contrato original, a contar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme o roteiro especificado na rota - 25 e rota - 34 do contrato original e do termo aditivo supra qualificado, parte integrante deste termo aditivo, como se transcrito fossem.

ROTA	DESCRIÇÃO DOS ROTEIROS / ITINERÁRIOS	QTD. DE ALUNOS PREVISTO	TIPO DE VEICULO	QTD. DIAS LETIVOS	TURNO	CONDIÇÕES DE ROTAS PAVIMENTAÇÃO (KM)		PERCURSO TOTAL DIÁRIO (KM/DIA)	PERCURSO TOTAL 200 (DUZENTO) DIAS LETIVOS (KM)	VALOR R\$			
						COM	SEM			PREÇO UNIT. (R\$/KM)	PREÇO DIARIA (R\$)	TOTAL MENSAL 20 (VINTE) DIAS LETIVOS)	TOTAL ANUAL 200 (DUZENTO) DIAS LETIVOS
25	ROTA-25: INICIO, ÀS 6h30min NO SÍTIO CACIMBA DA GARÇA, SEGUE PELO HOTEL GARRANCHO-RODOVIA-PE-604, SÍTIO CACIMBA DA GARÇA, SÍTIO DESERTO, SÍTIO SOSSEGO, FAZENDA CABANA CHEGANDO ÀS 7h15min, NO ESPAÇO EDUCATIVO MARIA AUXILIADORA, LOCALIZADO NA FAZENDA CABANA, RETORNANDO ÀS 11h30min, APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO CACIMBA DA GARÇA.	24	VAN	20	MANHÃ	0	110,500	110,500	22.100,000	3,45	381,22	7.624,40	76.244,00

ROTA	DESCRIÇÃO DOS ROTEIROS / ITINERÁRIOS	QTD. DE ALUNOS PREVISTO	TIPO DE VEICULO	QTD. DIAS LETIVOS	TURNO	CONDIÇÕES DE ROTAS PAVIMENTAÇÃO (KM)		PERCURSO TOTAL DIÁRIO (KM/DIA)	PERCURSO TOTAL 200 (DUZENTO) DIAS LETIVOS (KM)	VALOR R\$			
						COM	SEM			PREÇO UNIT. (R\$/KM)	PREÇO DIARIA (R\$)	TOTAL MENSAL 20 (VINTE) DIAS LETIVOS)	TOTAL ANUAL 200 (DUZENTO) DIAS LETIVOS

34	ROTA-34: INICIO, ÀS 6h30min NO AÇUDE SACO, SEGUE PELO SÍTIO BARAUNA, VILA CANTO DOS PASSAROS, FAZENDA POÇO DA PEDRA, FAZENDA CABANA CHEGANDO ÀS 7h20min, NO ESPAÇO EDUCATIVO MARIA AUXILIADORA, LOCALIZADO NA FAZENDA CABANA, RETORNANDO ÀS 11h30min, APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O AÇUDE SACO.	19	VAN	20	MANHA	0	42,004	42,004	8.400,800	3,45	144,91	2.898,28	28.982,76
----	---	----	-----	----	-------	---	--------	--------	-----------	------	--------	----------	-----------

CLÁUSULA TERCEIRA- Do prazo de vigência do contrato.

3.1 - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº015/2022, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 200(duzentos) dias letivos.

CLÁUSULA QUARTA – Das disposições Gerais:

4.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz(PE), 02 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE
Daiane da Silva Tavares
Secretário Municipal de Educação do Município
CONTRATANTE

ANTONIO ELIAS RODRIGUES COELHO 22678883434-MEI
(JAITIM TRANSPORTE)
CNPJ: 27.472.180/0001-60
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº